

TERMO ADITIVO N.º 163/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016 - Homologado em 30/03/2016

Objeto: Pavimentação com pedras poliédricas – Linha São Francisco

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30/03/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e empresa **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam **glosados** de comum acordo entre as partes, alguns serviços previstos na Planilha Orçamentária, anexa ao Processo de Licitação em epígrafe, não elaboradas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, o Contrato fica reduzido em **R\$ 6.636,68 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados **serviços adicionais**, conforme relacionados na Planilha e o Laudo do Departamento de Engenharia, também anexo deste Termo Aditivo.

§ 1.º Pela contratação adicional, o Contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$ 47.363,08 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos)**.

§ 2.º Pela glosa e contratação adicional pactuada, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 378,660,54 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO / 267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais / 4.4.90.51.02.02 – 2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE - Arnildo Rieger

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – CONTRATADA - Mário Ferreira dos Passos